REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 139/2013
Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Creche Escola e Cultural Professora Lígia Maria de Assis Caldas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da Associação Creche Escola e Cultural Professora Ligia Maria de Assis Caldas, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.391, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires